

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

PROCESSO: 201600005002454

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

ASSUNTO: Recurso - **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**DESPACHO Nº 1294/2020 - GAB**

Trata-se de apreciação do recurso interposto intempestivamente pela empresa **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 10.357.398/0001-71**, doravante denominada **RECORRENTE**, contra a decisão da Pregoeira desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, designada através da Portaria nº 084/2019, a qual, no dia 23/01/2020, declarou a empresa **Neoconsig Tecnologia S/A, CNPJ sob o nº 07.502.724/0001-82**, doravante denominada **RECORRIDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2017, nos termos apresentados em seu arrazoado colacionado no evento nº 000011319244 do processo 201600005002454.

Nessa oportunidade, aportaram-se os autos no Gabinete do Secretário desta Pasta, nos termos da Resposta ao Recurso (evento 000011351345), para apreciação, conforme prescrição contida no art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

Como suscitado na Resposta ao Recurso (evento 000011351345), a Pregoeira registra que não conheceu o recurso, haja vista que apresentaram as razões intempestivamente.

Desta forma, **ACOLHO** na íntegra a Resposta ao Recurso (evento 000011350697) prolatado pela Pregoeira que **não conheceu**, pelas razões ali expostas, mantendo como vencedora do certame a empresa **Neoconsig Tecnologia S/A**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 05/02/2020, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011355772** e o código CRC **46572055**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
RUA 82 Qd.- Lt.- - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - Nº 300, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar (32)3201-5779



Referência: Processo nº 201600005002454



SEI 000011355772

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## RESPOSTA AO RECURSO

Trata-se de apreciação do recurso impetrado intempestivamente pela empresa **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ sob o nº **10.357.398/0001-71**, doravante denominada **RECORRENTE**, contra a decisão da Pregoeira desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, designada por intermédio da Portaria nº 084/2019, em que declarou, no dia 23/01/2020, a empresa **Neoconsig Tecnologia S/A**, CNPJ sob o nº **07.502.724/0001-82**, doravante denominada **RECORRIDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2017, nos termos apresentados em seu arrazoado colacionado no evento nº 000011319244 do processo 201600005002454.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Nos termos no item 16 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2017, em consonância com o disposto no art. 13, inciso XXXI, do Decreto Estadual nº 7.468/2011, após declarada a vencedora, foi aberto prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderia, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso e, após, foi concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões.

A RECORRENTE atendeu ao Edital de Licitação, manifestando sua intenção de recurso.

As razões foram apresentadas INTEMPESTIVAMENTE, sendo no dia 28/01/2020, por e-mail, em prazo posterior de 03 (três) dias.

O prazo para interpor recurso na modalidade "Pregão" é de apenas 3 (três) dias corridos, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Vejamos a redação dos incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, que tratam do recurso:

*"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

*XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;*

*XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;*

*XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"*

Na contagem desses prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão emitente da licitação.

De forma que, foi declarado vencedor a RECORRENTE no dia 23/01/2020 no sistema ComprasNet.GO, tendo o início do prazo para interposição de recurso no dia 24/01/2020, vencendo-se o mesmo no dia 27/01/2020.

## 5. DA DECISÃO

Diante do exposto e, observando os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, a Lei e o que estipula o edital, que é a lei interna da Licitação, decido NÃO CONHECER o recurso formulado pela empresa **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, em razão da sua intempestividade.

Desta feita, submeto o presente processo ao Secretário de Estado da Administração para julgamento do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Pregoeiro (a)**, em 04/02/2020, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011351345** e o código CRC **26D19A23**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201600005002454



SEI 000011351345